



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 544

quarta-feira, 26 de maio de 2021

Sumário

nº 042/2021 – Processo Licitatório nº 099/2021.

Sumário 1

Poder Executivo..... 1

Licitações 1

PROCESSO LICITATÓRIO Nº

099/2021 PREGÃO

PRESENCIAL Nº 042/20211

Jurídico 1

PORTARIA Nº. 089, DE 24 DE

MAIO DE 20211

PORTARIA Nº. 090, DE 25 DE

MAIO DE 20212

PORTARIA Nº. 091, DE 25 DE

MAIO DE 20213

PORTARIA Nº. 092, DE 25 DE

MAIO DE 20214

PORTARIA Nº. 093, DE 25 DE

MAIO DE 20214

PORTARIA Nº. 094/20215

DECRETO Nº. 051/20216

Poder Executivo

Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO Nº
099/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº
042/2021

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Presencial

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de manutenção corretiva e preventiva em impressoras e copiadoras de diversos departamentos da Prefeitura Municipal.

Tipo: Menor preço por item.

O Recebimento dos envelopes: 14/06/2021 até as 08h00min da manhã, na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem/MG a sessão terá início às 08h00min do dia 14/06/2021.

O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem - CEP 37.195-000. Informações pelos telefones (35) 3858-1200, (35) 3858-1146 ou e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Jurídico

PORTARIA Nº. 089, DE 24 DE MAIO
DE 2021



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 544

quarta-feira, 26 de maio de 2021

“ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO RELATIVO AO DESCUMPRIMENTO DE MEDIDAS DE CONTENÇÃO AO CORONAVÍRUS (SARS-COV-2), AUTORIZADAS PELA LEI MUNICIPAL 1.517, DE 15 DE JUNHO DE 2020”.

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e, em especial o artigo 79, inciso II, alínea “e”, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o artigo 9º, da Lei Complementar nº.140 de 08 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Abre procedimento administrativo em razão da autuação 001/2021, decorrida da não utilização de máscara, prevista no artigo 2º, inciso IV, da Lei Municipal 1.517, de 15 de junho de 2020, em desfavor de Estefanio Nunes, residente e domiciliado á Rua Domingos Vieira de Lima, nº421, Centro, Santana da Vargem/MG, CEP 37.195-000.

Art. 2º Fica notificado a apresentar recurso da autuação no prazo máximo de 48

horas do recebimento, sob pena de incorrer nos efeitos da revelia.

Art.3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 24 de maio de 2021.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 090, DE 25 DE MAIO
DE 2021

“ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO RELATIVO AO DESCUMPRIMENTO DE MEDIDAS DE CONTENÇÃO AO CORONAVÍRUS (SARS-COV-2), AUTORIZADAS PELA LEI MUNICIPAL 1.517, DE 15 DE JUNHO DE 2020”.

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e, em especial o artigo 79, inciso II, alínea “e”, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o artigo 9º, da Lei Complementar nº.140 de 08 de dezembro de 2011.

RESOLVE:



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 544

quarta-feira, 26 de maio de 2021

Art. 1º Abertura de procedimento administrativo em razão da autuação 003/2021, decorrida da não utilização de máscara, prevista no artigo 2º, inciso IV, da Lei Municipal 1.517, de 15 de junho de 2020, em desfavor de Luiz Marcelo Molinari Cizoto, residente e domiciliado á Rua Boa Esperança, nº275, Centro, Santana da Vargem/MG, CEP 37.195-000.

Art. 2º Fica notificado a apresentar recurso da autuação no prazo máximo de 5 dias do recebimento, sob pena de incorrer nos efeitos da revelia, conforme previsto no artigo 11 do Decreto Municipal 50, de 24 de Maio de 2021.

Art.3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 25 de maio de 2021.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 091, DE 25 DE MAIO
DE 2021

“ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO RELATIVO AO

DESCUMPRIMENTO DE MEDIDAS DE CONTENÇÃO AO CORONAVÍRUS (SARS-COV-2), AUTORIZADAS PELA LEI MUNICIPAL 1.517, DE 15 DE JUNHO DE 2020”.

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e, em especial o artigo 79, inciso II, alínea “e”, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Abertura de procedimento administrativo em razão da autuação 004/2021, decorrida da não utilização de máscara, prevista no artigo 2º, inciso IV, da Lei Municipal 1.517, de 15 de junho de 2020, em desfavor de Antônio Vítor Baltazar, residente e domiciliado á Rua Domingos Francisco Corrêa, nº40, bairro Padre Victor, Santana da Vargem/MG, CEP 37.195-000.

Art. 2º Fica notificado a apresentar recurso da autuação no prazo máximo de 5 dias do recebimento, sob pena de incorrer nos efeitos da revelia, conforme previsto no artigo 11 do Decreto Municipal 50, de 24 de Maio de 2021.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 544

quarta-feira, 26 de maio de 2021

Art.3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 25 de maio de 2021.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 092, DE 25 DE MAIO
DE 2021

“ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO RELATIVO AO DESCUMPRIMENTO DE MEDIDAS DE CONTENÇÃO AO CORONAVÍRUS (SARS-COV-2), AUTORIZADAS PELA LEI MUNICIPAL 1.517, DE 15 DE JUNHO DE 2020”.

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e, em especial o artigo 79, inciso II, alínea “e”, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Abertura de procedimento administrativo em razão da autuação

005/2021, decorrida da não utilização de máscara, prevista no artigo 2º, inciso IV, da Lei Municipal 1.517, de 15 de junho de 2020, em desfavor de Francisco Victor Elisiário, residente e domiciliado á Rua Pedro Vicente Ferreira, nº76, Centro, Santana da Vargem/MG, CEP 37.195-000.

Art. 2º Fica notificado a apresentar recurso da autuação no prazo máximo de 5 dias do recebimento, sob pena de incorrer nos efeitos da revelia, conforme previsto no artigo 11 do Decreto Municipal 50, de 24 de Maio de 2021.

Art.3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 25 de maio de 2021.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 093, DE 25 DE MAIO
DE 2021

“ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO RELATIVO AO DESCUMPRIMENTO DE MEDIDAS



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 544

quarta-feira, 26 de maio de 2021

DE CONTENÇÃO AO CORONAVÍRUS (SARS-COV-2), AUTORIZADAS PELA LEI MUNICIPAL 1.517, DE 15 DE JUNHO DE 2020”.

Santana da Vargem - MG, 25 de maio de 2021.

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e, em especial o artigo 79, inciso II, alínea “e”, da Lei Orgânica do Município.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 094/2021

“Designa Pregoeiro Oficial para Licitações do Município de Santana da Vargem referente ao exercício de 2021 e dá outras providências”

RESOLVE:

Art. 1º Abertura de procedimento administrativo em razão da autuação 006/2021, decorrida da não utilização de máscara, prevista no artigo 2º, inciso IV, da Lei Municipal 1.517, de 15 de junho de 2020, em desfavor de Mateus Vitor Atarley, residente e domiciliado á Rua João Rossi de Figueiredo, nº240B, bairro São Luiz, Santana da Vargem/MG, CEP 37.195-000.

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei e em especial o art. 79, II, “d” da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 2º Fica notificado a apresentar recurso da autuação no prazo máximo de 5 dias do recebimento, sob pena de incorrer nos efeitos da revelia, conforme previsto no artigo 11 do Decreto Municipal 50, de 24 de Maio de 2021.

Art. 1º - Designar como Pregoeiro Oficial para Licitações do Município de Santana da Vargem - MG, referente ao exercício de 2021, o servidor público, **Vitor Lúcio Machado**, portador do CPF nº 089.819.766-00.

Art.3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único - Nos eventuais impedimentos do Pregoeiro Oficial, fica



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 544

quarta-feira, 26 de maio de 2021

designado como Pregoeiro suplente, com as mesmas prerrogativas do substituído, o servidor público, **Erlon Magno Batista**, portador do CPF nº 844.024.746-04.

“Designa membros do Núcleo Gestor do Plano Municipal de Saneamento Básico e dá outras providências.”

Art. 2º - Ficam designados para compor a Equipe de Apoio, os seguintes servidores públicos: **Sr. Paulo Ricardo Corrêa**, o **Sr. Luiz de Fátima Conceição**, e a **Sra. Carolina Rita Andrade Nogueira Vieira**

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei e em especial o art. 79, I, a, da Lei Orgânica do Município, e;

Parágrafo único – Nos eventuais impedimentos de quaisquer dos membros da Equipe de Apoio, fica designado como membro substituto, a **Sra. Maria Emília Trolêz Nogueira**

Considerando a necessidade de se desenvolver o Plano Municipal de Saneamento Básico, no intuito de melhor oferecer condições de vida salutar para todos os munícipes vargenses;

Art. 3º - Esta Portaria revoga a Portaria 031 de 07 de janeiro de 2021.

Considerando a importância de melhor atender a Lei Nacional de Saneamento Básico – Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Considerando as solicitações do Poder Executivo Municipal direcionadas a diversos setores da sociedade para indicação de membros que pudessem compor o Núcleo Gestor do Plano Municipal de Saneamento Básico;

Santana da Vargem, 25 de maio de 2021.

Considerando que se faz imprescindível a composição do Núcleo Gestor do Plano Municipal de Saneamento Básico, de forma paritária, oportunizando que todos os setores da comunidade participem ativamente.

José Elias Figueiredo

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 051/2021

DECRETA:



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 544

quarta-feira, 26 de maio de 2021

Art.1º Ficam designados para compor o Núcleo Gestor do Plano Municipal de Saneamento Básico os cidadãos a seguir qualificados:

Representantes dos Setores Organizados da Sociedade	
ACAPS – Associação Comercial Industrial Agropecuária e de Serviços de Santana da Vargem	Heverson Cleber de Oliveira
Coopasv – Cooperativa dos Pequenos Agricultores de Santana da Vargem	Beatriz Souza Pereira
Representantes do Sindicato dos Produtores Rurais de Santana da Vargem	Antônio Afonso de Oliveira
Representantes do Poder Público	
Representante da Secretaria de Saúde	Paula Figueiredo
Representante da Secretaria de Obras	Tarcisio Donizetti Floriano
Representante da Secretaria de Administração	Luiz de Fátima Conceição

Art. 2º O Núcleo Gestor tem como objetivo apoiar e aconselhar as ações de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico de Santana da Vargem e contribuir para a validação das ações do agente técnico, sendo corresponsável pela sua elaboração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Municipal nº.007/2019.

Santana da Vargem/MG, 25 de maio de 2021.

JOSE ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Conteudista Jurídico: Rodrigo Teodoro da Silva

Responsável pela diagramação e publicação no site: Paulo Henrique de Oliveira